

DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO **COM FORNECEDOR**

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG, bem como no art. 23, § 1º da lei nº. 14.133/2021 e no regulamento próprio deste Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, informa-se que este setor priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os Sistemas *Painel de Preço e Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet* (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo e sua regionalidade no fornecimento, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência.

Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é a **contratação de empresa(s) para o fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas,**

conforme **Termo de Referência**, sendo assim, para a formação de preço do processo supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Pannel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Além disso, a sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, gêneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou pannel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade

e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.

Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexecutáveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim **a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 73/2020 e o Decreto Municipal que rege a matéria, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.**

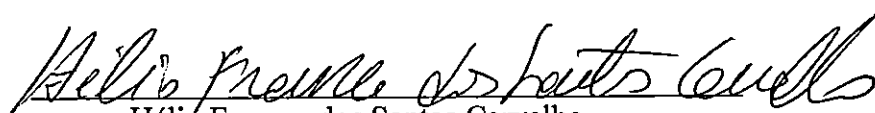
Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram **consultadas 03 (três) empresas do ramo devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).**

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo.

Por conseguinte, o preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de **R\$ 438.300,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos reais).**

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 13 de novembro de 2024.



Hélio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor do Departamento de Compras e Licitações
Decreto nº 084/2021



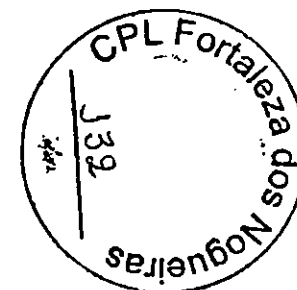
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

COTAÇÃO 1: IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP CNPJ: 02.483.886/0001-05
COTAÇÃO 2: MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA CNPJ: 05.033.256/01001-19
COTAÇÃO 3: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 005/2024 - FORTALEZA DOS NO

DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	IRINEU GIL	MARIA SILVANA	ATA FORTALEZA	V. MEDIO	V. TOTAL
CESTA BÁSICA COMPLETA COMPOSTA POR: 02-Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1, de 5 KG: 01 - Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 280 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Carioquinha Tipo I, 01kg: 01 - Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 - Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no extrato de tomate 125g.	5000	R\$ 100,00	R\$ 95,00	R\$ 68,00	R\$ 87,667	R\$ 438.333,33

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de novembro de 2024

ALEX DE SOUZA SANTANA
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

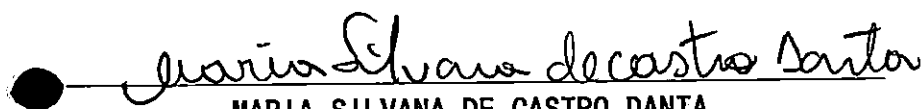




GOTAÇÃO DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	V UNT.	V. TOTAL
1	CESTA BÁSICA COMPLETA COMPOSTA POR: 02-Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1, de 5 KG: 01 - Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 280 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo I, 01kg: 01 - Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 - Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no extrato de tomate 125g.	5000	Unidade	R\$ 95,00	R\$ 475.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 475.000,00

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de novembro de 2024.



MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA

CNPJ 05.033.256/0001-19

Representante Legal da Empresa



Atendendo bem para atender sempre.

Org.: Irineu e Raimunda Jorge

IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP

CNPJ: 02.483.886/0001-05

INSC. EST. 12.164.041-8



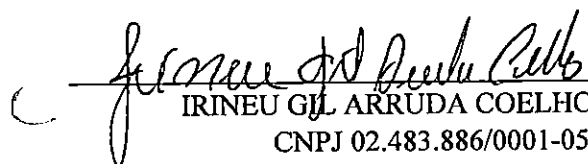
COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	V UNT.	V. TOTAL
1	CESTA BÁSICA COMPLETA COMPOSTA POR: 02-Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1, de 5 KG: 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 280 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo I, 01kg: 01 - Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 - Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no extrato de tomate 125g.	5000	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 500.000,00
	VALOR TOTAL R\$				R\$ 500.000,00

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de novembro de 2024.



IRINEU GIL ARRUDA COELHO – EPP

CNPJ 02.483.886/0001-05

Irineu Gil Arruda Coelho

CPF: 257.467.233-04

Representante Legal da Empresa

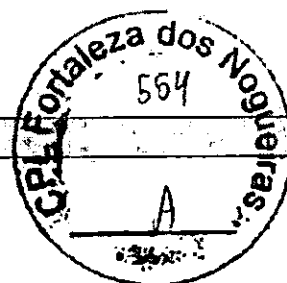


FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2024
PROC. ADM. Nº 00.054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023



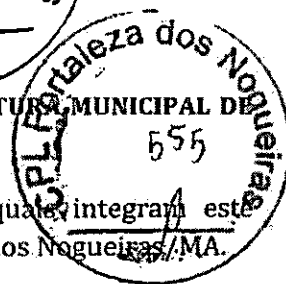
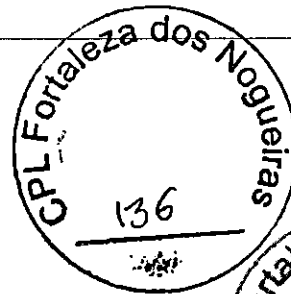
TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA I DA S SOUSA COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº Luiz Natan Coelho do Santos, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA e pela Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o(a) Srº(a) Maira da Silva Reis, inscrito(a) no CPF nº 071.712.983-70 e RG nº 0455489320128 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa I DA S SOUSA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.370.056/0001-31, localizada na Av. 01, Qd. M, nº 07, Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivanilde da Silva Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 041410602011-7, e CPF nº 269.954.503-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.054/2023 RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 e com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, respeitando as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		QNT	UN	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA COMPLETA COMPOSTA POR: 02-Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1, de 5 KG: 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 280 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo I, 01kg: 01 - Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 - Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no extrato de tomate 125g.	CESTA BASICA	2.250	UN	R\$ 68,80	R\$ 154.800,00
2	CESTA BÁSICA COMPLETA COMPOSTA POR: 02-Açúcar refinado 1kg: 01- Pacote de Arroz agulhinha branco tipo 1, de 5 KG: 01 -Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 280 g: 01 Café torrado e moído 250g: 01 pacote de Feijão Cariquinha Tipo I, 01kg: 01 - Leite em pó integral 200g: 01 - Macarrão Tipo Espaguete 500g: 01 - Óleo de Soja Vegetal de 900ml: 01 - Sal refinado iodado 01Kg: 02 - Sardinha no extrato de tomate 125g.	CESTA BASICA	750	UN	R\$ 68,80	R\$ 51.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 206.400,00

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

- 2.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024

3. CLAUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais).
- 3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 1/

4. CLAUSULA SEGUNDA - DOTACAO ORCAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2057.0000-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

08.244.0126.2059.0000 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

08.244.0126.2058.0000-MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB-SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

Elemento de Despesa:

3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

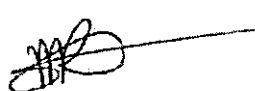
5. CLAUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota fiscal devidamente discriminada e atestado o recebimento do seu objeto pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

Assinatura





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

- 5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.
- 5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada.

6. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.
- 8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

SSAUSA

[Handwritten signature]

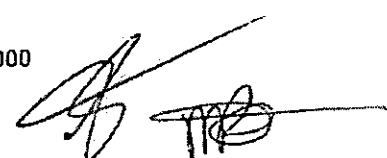
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de janeiro de 2024.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Assinatura

Assinatura



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE

Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal

Maira da Silva Reis

Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Decreto 004/2021

Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca

Fiscal de Contrato

Decreto 004-A

I DA S SOUSA COMERCIO LTDA

CNPJ nº 52.370.056/0001-31

Empresa Contratada

Ivanilde da Silva Sousa

CPF nº 269.954.503-10

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 058 / 548 / 173 - 44

Nome:

CPF: 048 / 153 / 513 - 42

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal Assistência Social e a empresa I DA S SOUSA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.370.056/0001-31. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2024. **PRazo DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 34.944,20 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Malra da Silva Reis (Contratante) e Ivanilde da Silva Sousa (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 21f7755b8bc23e0ac0ffb39774e3852

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa I DA S SOUSA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.370.056/0001-31. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2024. **PRazo DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 107.660,60 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Ivanilde da Silva Sousa (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fffdc9f75691695d340ba969e4172a2b

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa I DA S SOUSA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.370.056/0001-31. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2024. **PRazo DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO, (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 107.660,60 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** André Rodrigues França (Contratante) e Ivanilde da Silva Sousa (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 010443ee0979709bc5f3793cd0e8062c

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 005/2024.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 005/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal Assistência Social e a empresa I DA S SOUSA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.370.056/0001-31. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2024. **PRazo DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

08.244.0126.2059.0000- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo,

3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR: R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Maira da Silva Reis (Contratante) e Ivanilde da Silva Sousa (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: a34de2d7b79840520250ecc67c29e85

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE
PORTÕES 106/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PORTÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, Nº 106/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA COSME COELHO PINHEIRO 25288890382.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante** e a empresa **COSME COELHO PINHEIRO 25288890382**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.268.406/0001-27, sediada na Avenida Raimundo Braúna, S/N, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada por Cosme Coelho Pinheiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 034767802008-7 SSP/MA, inscrito no CPF nº 252.888.903-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **106/2023**, em conformidade com os elementos constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.066/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. contrato principal terá sua Cláusula Sexta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 27 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0052.2009.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF;

12.361.1005.2033.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação;

10.122.1004.2041.0000 - Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS

08.244.1002.2053.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria 001/2021

ALEX DE SOUZA SANTANA

Fiscal de Contrato

DECRETO nº 08/2023

COSME COELHO PINHEIRO 25288890382

CNPJ nº 15.268.406/0001-27

Cosme Coelho Pinheiro

CPF nº 252.888.903-82

Proprietário da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: d15c11b259581335d3268812c54e8b93

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA BALSAS NET LTDA.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante** e a empresa **BALSAS NET LTDA**, com sede à Avenida Brasil, nº 703, Sala "B", Potosi - Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.905.686/0001-49, neste ato representada pelo Srº Manoel do Espírito Santo França Sousa, portador do CPF nº 866.301.643-34 e cédula de identidade nº 84166097-2 SEJSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **070/2022**, referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**, aderida na modalidade carona, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2021 e ATA SRP nº 003/2022 do Município de Nova Collinas - MA, o qual rege-se-á pelas cláusulas e